

**TERMO DE ADITIVO N.º 03 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 12/2017  
DL N.º 06/2017 - PROCESSO N.º 733/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 46.482.857/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R. G. sob o n.º 20.609.175-8 e do C.P.F./M.F. sob o n.º 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, o Sr. **JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 12.608.697-7 - SSP/SP e do CPF/MF n.º 002.512.518-45 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **GAIATO – GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – TÉCNICAS OCUPACIONAIS**, entidade declarada de utilidade pública pela Lei n.º 1513/1996, com sede na Rua das Palmeiras, 200, Ipiranguinha, Ubatuba, SP, CEP: 11.680-000, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 67.658.724/0001-06, representada neste ato pela Presidente a Sra. Mariza Seixas Tardelli de Azevedo, portadora da Cédula de Identidade R. G. sob o n.º 254.749 Ministério da Aeronáutica - SP e do C.P.F. sob o n.º 679.764.760-68, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado de 20 de março de 2017, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros, do **MUNICÍPIO**, para realização de despesas visando à execução do Projeto "GAIATO em Movimento", selecionado nos termos da LEI 13.019/2014 e suas alterações, de acordo com o Plano de Trabalho, o qual constitui parte integrante deste ajuste, para prorrogação em mais 12 (doze) dias passando a vigência de 20 de março de 2018 a 1º de abril de 2018, perfazendo o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 8ª do Termo de Colaboração e nos termos da Lei 13.019/2014 no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTÁRIO.**

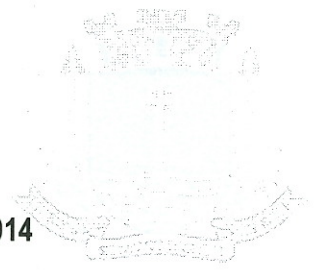
SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018
CIDADANIA ESTADUAL	402-10.01.08.244.0017.2.033.335043.05.5000263	R\$ 2.191,48
CIDADANIA	400-10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000	R\$ 808,52
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>R\$ 3.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



**CLÁUSULA QUARTA: DA ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL 13.019/2014**

Nos termos da Legislação atual, ficam as cláusulas deste convênio adaptadas nos novos moldes para todos os efeitos.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 23 de fevereiro de 2018

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal



  
**JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO**  
Secretário Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social

  
**GAIATO – Grupo Aberto a Infância e Adolescência – Técnicas Ocupacionais**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

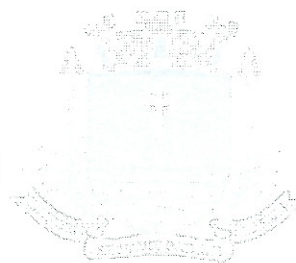
  
**ANDRESSA SANTOS DA CRUZ**  
RG 40.388.112-20





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS  
ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA  
**CONTRATADA:** GAIATO – GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – TÉCNICAS OCUPACIONAIS

**CONTRATO Nº:** Termo de Colaboração Nº 12/2017 – DL 06/2017 – PROC 733/17

**OBJETO:** Execução do Projeto “GAIATO em Movimento”.

**ADVOGADO (s):** (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Ubatuba, 23 de fevereiro de 2018

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Residencial Park Hills, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.

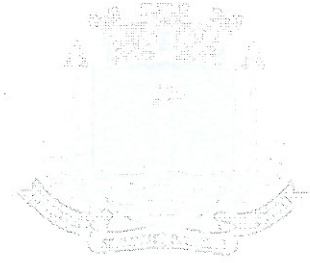
Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA****Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE:**

Nome: JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CPF: 002.512.518-45 RG: 12.608.697-7

Data de Nascimento: 20/04/1959

Endereço residencial completo: Rua Begônia, 567, Jd. Samambaia, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

E-mail institucional: jurandirveloso@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: jurandirvelosoubatuba@gmail.com

Telefone(s): (12) 3834-1000 / 3834-3520

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**Nome: Rodrigo Silva LemosCargo: PresidenteCPF: 330.868.408-03 RG: 34251020-4Data de Nascimento: 04/03/89Endereço residencial completo: R. Karol, 29, Piranguinha, UbatubaE-mail institucional: rodrigo.zaiatoubatuba@gmail.comE-mail pessoal: lemosrodrigo@bd.com.brTelefone(s): (12) 38366401 (12) 992240843

Assinatura: \_\_\_\_\_

**(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído**